

Financiamento Baseado em Resultados para Soluções de Cozinha Limpa (CCS)

Janela de financiamento 1

Subvenção geral do RBF para CCS

Convite à apresentação de propostas 1

A Facilidade +ENERGIA convida as empresas elegíveis a candidatarem-se aos incentivos RBF concedidos na Janela Geral do RBF para Soluções de Cozinha Limpa. Esta Janela de Financiamento foi concebida para responder os principais desafios enfrentados pelas empresas deste sector, ajudá-las a expandir as suas operações de forma sustentável e garantir um acesso mais amplo das soluções de cozinha mais eficientes e limpas as famílias moçambicanas.

1. Contexto

A Facilidade +ENERGIA, financiada pelo Banco Mundial no âmbito do projecto ProEnergia+, com financiamento inicial de USD 26 milhões, é gerida pela Bamboo Capital Partners em nome do Fundo Nacional de Energia de Moçambique (FUNAE).

Sendo a primeira plataforma de financiamento nacional liderada pelo governo moçambicano para o acesso à energia fora da rede, a Facilidade apoia soluções de Energias Renováveis Distribuídas (sistemas solares domésticos, mesh-grids e mini-redes) e Soluções de Cozinha Limpa (CCS) em Moçambique.

Adoptando uma abordagem tecnologicamente agnóstica no sector das Soluções de Cozinha Limpa, a facilidade financiará a implantação de soluções de cozinha limpa que permitam às empresas expandir as operações, aumentar as vendas e tornar as tecnologias elegíveis acessíveis a população. As subvenções RBF para soluções de cozinha limpa da facilidade +ENERGIA destinam-se a colmatar as deficiências do mercado no sector das soluções de cozinha limpa, proporcionando incentivos financeiros às empresas do sector privado. Estas subvenções têm como objectivo reduzir as barreiras da acessibilidade dos preços, aumentar a distribuição e promover a inovação no fornecimento de produtos de soluções de cozinha limpa em Moçambique.

2. Janela de financiamento: Subvenção geral do RBF para CCS

Considerando os desafios significativos do sector da cozinha limpa em Moçambique, tais como o elevado custo do investimento inicial, a falta de fiabilidade do fornecimento de energia/combustível para cozinhar, bem como as preferências culturais de cozinhar em soluções tradicionais (menos de 5% da população utiliza soluções de combustíveis limpos), a facilidade +ENERGIA visa promover tecnologias com maior eficiência.

3. Primeiro convite à apresentação de propostas

O principal objetivo deste Primeiro Convite à Apresentação de Propostas é incentivar as empresas a venderem mais soluções de cozinha limpa em Moçambique, com enfoque nas soluções de nível superior, e apoiar a actualização/subida tecnológica, a fim de distribuir soluções de cozinha mais eficientes.

4. Estratégia

A estratégia do Primeiro Convite à Apresentação de Propostas centra-se no apoio às vendas de soluções de cozinha limpa com um mínimo de nível 2 (Tier 2) para todos os parâmetros (eficiência térmica, emissões, segurança, durabilidade), de acordo com os métodos e orientações estabelecidos pela norma ISO 19867-1 e com os critérios de desempenho informados pelo Relatório Técnico ISO/TR 19867-3. O Convite à Apresentação de Propostas oferecerá um incentivo geográfico adicional para os distritos de difícil acesso. Assim, as empresas que distribuem soluções de cozinha limpa em áreas de difícil acesso serão recompensadas com um bónus que compensa os custos mais elevados para operar nessas regiões. Além disso, um mecanismo de pré-financiamento está disponível para ajudar as empresas beneficiárias a aliviar o desafio relacionado ao capital de giro.

5. Montantes e mecanismos das subvenções

A ficha técnica apresentada no final do presente convite à apresentação de propostas contém informações detalhadas sobre as subvenções/incentivos oferecidos neste RBF, incluindo os processos de cálculo, apresentação, verificação e desembolso das subvenções/incentivos. Recomenda-se aos candidatos que leiam atentamente a ficha de técnica antes de prepararem as suas propostas.

6. Datas importantes

Data de lançamento do convite: 18 de dezembro de 2024

Prazo de apresentação: 31 de janeiro de 2025

Período de avaliação: desde a apresentação das primeiras propostas até 28 de fevereiro de 2025

Notificação dos resultados e contratualização: março de 2025

7. Empresas elegíveis

Os candidatos devem ser empresas devidamente constituídas em Moçambique que exerçam actividades no sector da cozinha limpa, cumpram todas as obrigações regulamentares, tenham experiência relevante e disponham de sistemas internos adequados. Para mais informações, consultar a Ficha Técnica.

8. Processo de candidatura a subvenções

Os candidatos devem apresentar o seu pedido de subvenção por via eletrónica através do seguinte endereço: info@maisenergia.co.mz. As propostas devem incluir:

- Formulário de aplicação devidamente preenchido, conforme o anexo A.
- Documentos comprovativos pertinentes (tal como indicado no formulário de pedido de subvenção).
- As candidaturas incompletas ou enviadas fora de prazo não serão consideradas até à reabertura do programa.

9. Critérios de avaliação

As propostas serão avaliadas com base no seguinte:

- Alignment with the Facility's objectives.
- Alinhamento com os objetivos da Facilidade.
- Viabilidade técnica e capacidade operacional.
- Sustentabilidade financeira e relação custo-eficácia.
- Resultados mensuráveis e potencial de escalabilidade.
- Cumprimento dos requisitos de elegibilidade e de conformidade da instituição.

Os critérios de avaliação específicos são definidos na ficha de técnica.

10. Verificação e Desembolso

Os desembolsos das subvenções estarão ligados aos resultados verificados, tal como indicado na ficha técnica. A verificação seguirá os processos estabelecidos pela Facilidade, incluindo a verificação automatizada sempre que possível, e está sujeita a verificação independente (AVI). Os prazos e o mecanismo de desembolso são descritos detalhadamente na ficha técnica abaixo.

11. Informação de apoio e contacto

Para questões relativas ao presente convite à apresentação de propostas, é favor contactar

Correio electrónico: info@maisenergia.co.mz

Os candidatos podem também consultar a ficha técnica que se segue para obter informações e orientações detalhadas sobre o processo de candidatura a subvenções do RBF.

12. Ficha Técnica

Convite à apresentação de propostas	Primeiro convite à apresentação de propostas
Janela de financiamento	Subvenção geral para o financiamento baseado nos resultados Para Soluções de Cozinha Limpa
Objectivos em números	Distribuição de 200 000 soluções de cozinha limpa aos agregados familiares
Data final	março de 2027
Orçamento inicial para o convite à apresentação de propostas	USD 5 milhões
Subvenção máxima reservada por beneficiário	USD 2 milhões; até 75% do orçamento do convite à apresentação de propostas como subvenções contratualmente reservadas
Disponibilidade de financiamento	Depois de as subvenções reservadas serem consumidas por um beneficiário, o orçamento não reservado do convite à apresentação de propostas fica disponível por ordem de chegada
Incentivos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incentivo base: paga aquando da venda de CCS no local do cliente. ▪ Incentivo geográfico: pago pelas vendas a clientes em distritos específicos, de acordo com o nível do distrito (Anexo E).
Empresas elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ser empresas devidamente constituídas em Moçambique que desenvolvam actividades no sector das CCS. ▪ Cumprir todas as obrigações regulamentares, possuir todas as autorizações e licenças necessárias para o exercício das suas actividades e actualizar as respectivas declarações fiscais. ▪ Ser capaz de apresentar as informações necessárias para a devida diligência/verificação. ▪ Ter experiência relevante na distribuição das CCS ou produtos similares em Moçambique ou noutros países. ▪ Comprometer-se a criar mecanismos para recolher os dados dos seus clientes e submeter-se aos processos de verificação exigidos pela facilidade. Por conseguinte, devem estar em condições de assegurar a rastreabilidade das suas vendas para efeitos de subvenções do RBF e de apresentar documentos comprovativos e informações que permitam efectuar verificações. ▪ Deve oferecer serviços pós-venda aos clientes e cumprir os requisitos mínimos de garantia. ▪ Deve comprometer-se a criar um mecanismo de gestão de queixas para responder às queixas ou reclamações dos seus clientes. ▪ Deve comprometer-se a submeter-se aos procedimentos de controlo da facilidade e do AVI. ▪ Dispor de um sistema institucional de gestão ambiental e social que cumpra os requisitos do projecto e comprometer-se a apresentar um relatório anual de acompanhamento ambiental e social em conformidade com o anexo D. ▪ Deve adoptar um código de conduta (Anexo G) que garanta o tratamento equitativo dos trabalhadores e que cumpra os requisitos em matéria de luta contra a fraude, a corrupção e o branqueamento de capitais. ▪ Não deve constar da lista de exclusão da Facilidade, tal como especificado no Anexo C.
Produtos elegíveis	<p>Para se qualificar para a facilidade +ENERGIA, as CCS estão sujeitas a testes laboratoriais. O processo de avaliação envolverá um conjunto de métodos de teste baseados nos métodos e orientações da norma ISO 19867-1 e critérios de desempenho informados pelo Relatório Técnico ISO/TR 19867-3. Os testes devem ser efectuados fora de Moçambique em qualquer laboratório reconhecido pelo Banco Mundial.</p> <p>As CCS elegíveis devem atingir, pelo menos, o nível 2 em cada categoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Eficiência térmica de pelo menos 20% ▪ Emissões de CO não superiores a 11,5 g/MJd

	<ul style="list-style-type: none"> Emissões de PM não superiores a 481 mg/MJd <p>Têm uma vida útil prevista de, pelo menos, 3 anos e têm uma garantia do fabricante de, pelo menos, 1 ano.</p> <p>Um beneficiário pode solicitar a adição de novos produtos ao contrato de subvenção RBF em qualquer altura, desde que satisfaça os critérios de elegibilidade.</p> <p>As vendas distribuídas antes do lançamento do presente convite à apresentação de propostas são elegíveis para o incentivo base e para o incentivo geográfico se o cliente ainda estiver activo e não beneficiou de nenhum incentivo de outro programa ou facilidade.</p>																				
<p>Mecanismos de cálculo das subvenções</p>	<p><u>Incentivo base:</u></p> <p>O incentivo base é um montante fixo pago pelo mecanismo de subvenção por cada tecnologia elegível vendida ao utilizador final. O incentivo base depende do nível da solução de cozinha encontrado através de testes laboratoriais e é calculada com base numa percentagem do preço FOB, do custo de produção ou do preço de venda. Os requerentes devem indicar na sua candidatura em que base escolhem aplicar o cálculo do incentivo base (preço FOB, custo de produção ou preço de venda). O quadro seguinte apresenta as percentagens do preço FOB ou do custo de produção ou do preço de venda e o valor máximo do incentivo por nível:</p> <table border="1" data-bbox="555 840 1348 1108"> <thead> <tr> <th>#</th> <th>Classificação de nível</th> <th>% do FOB ou do custo de produção ou do preço de venda</th> <th>Montante máximo da subvenção [USD]</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Nível 5</td> <td>100%</td> <td>75</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Nível 4</td> <td>100%</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Nível 3</td> <td>80%</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Nível 2</td> <td>60%</td> <td>20</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Incentivo geográfico:</u> 0% (Nível 0), 10% (Nível 1), 15% (Nível 2), 20% (Níveis 3)</p>	#	Classificação de nível	% do FOB ou do custo de produção ou do preço de venda	Montante máximo da subvenção [USD]	1	Nível 5	100%	75	2	Nível 4	100%	65	3	Nível 3	80%	30	4	Nível 2	60%	20
#	Classificação de nível	% do FOB ou do custo de produção ou do preço de venda	Montante máximo da subvenção [USD]																		
1	Nível 5	100%	75																		
2	Nível 4	100%	65																		
3	Nível 3	80%	30																		
4	Nível 2	60%	20																		
<p>Mecanismos de desembolso das subvenções/</p>	<p>Os pedidos podem ser apresentados trimestralmente no mês seguinte ao trimestre civil. A Facilidade reserva-se o direito de permitir a apresentação mais frequente de pedidos no futuro.</p>																				
<p>Pré-financiamento</p>	<p>Os beneficiários podem solicitar um pré-financiamento para a aquisição de produtos num montante até ao mais baixo de (i) 75% das subvenções previstas para o ano seguinte ou (ii) 500 000 USD, de acordo com o mecanismo estabelecido no Manual RBF.</p> <p>Quando o montante pré-financiado for reduzido em 25%, os beneficiários podem solicitar a reposição do montante pré-financiado.</p>																				
<p>Mecanismo de apresentação de pedidos e documentação de acompanhamento</p>	<p>Os resultados serão apresentados através da plataforma Odyssey. Os resultados devem ser acompanhados de um pedido de pagamento devidamente preenchido e assinado no formulário anexo ao contrato. Os pedidos serão verificados no prazo de um mês a contar da apresentação do pedido; se a verificação atrasar, serão pagos 75% do pedido pré-verificado, sendo o restante pagamento efectuado após a verificação independente.</p>																				
<p>Como candidatar-se e prazos</p>	<ul style="list-style-type: none"> Os pedidos de subvenção completos devem ser apresentados por via eletrónica à Facilidade através do correio eletrónico [info@maisenergia.co.mz], utilizando o formulário de aplicação (Anexo A). As candidaturas devem ser apresentadas em inglês ou em português. Primeiro período de apresentação dos pedidos de subvenção: de 18 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. As candidaturas serão avaliadas até 28 de fevereiro de 2025. As empresas serão notificadas dos resultados e dos contratos de subvenção do RBF (Anexo F), serão assinados em março de 2025 																				

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O convite à apresentação de propostas será reaberto para apresentação de propostas contínuas a partir de 1 de abril de 2025.
<p>Avaliação dos pedidos de subvenção</p>	<p>Os pedidos de subvenção serão avaliados com base no seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A adequação dos produtos/soluções oferecidos, tendo em conta o contexto do mercado em que a empresa opera. 2. A escalabilidade do modelo e o potencial do plano do negócio para apoiar os objectivos da Facilidade. 3. A probabilidade de o candidato concluir com êxito o plano de actividades proposto, tendo em conta: <ul style="list-style-type: none"> ○ A experiência relevante da empresa, da direcção e do seu pessoal-chave diretamente ligado ao projecto. ○ A qualidade da estratégia de distribuição, incluindo as parcerias. ○ A viabilidade comercial do modelo de negócio e a viabilidade do modelo de fixação de preços. ○ A capacidade da empresa para financiar as suas actividades, incluindo a compra de produtos. 4. O desenvolvimento de uma estratégia de comunicação eficaz para atrair e reter clientes. 5. A capacidade de recolher dados de vendas, incluindo dados de clientes relacionados com pagamentos e localização geográfica. 6. A capacidade de partilhar esses dados sob a forma de uma base de dados/ficheiros electrónicos utilizáveis numa base de dados através de uma plataforma adequada de gestão das relações com os clientes (CRM) ou de planeamento dos recursos da empresa (ERP) e permitir a integração com a plataforma de gestão e monitoria de dados da facilidade através de uma API. 7. A capacidade de acompanhar os indicadores de impacto, integrar grupos desfavorecidos, dar prioridade ao bem-estar dos clientes, garantir práticas comerciais éticas e respeitar os princípios de protecção dos clientes, incluindo a protecção de dados. 8. Inclusão e equidade de género e integração de políticas ambientais e sociais. 9. A qualidade e a utilidade do serviço pós-venda para resolver problemas com os produtos vendidos, bem como os mecanismos de registo das reclamações dos clientes e a documentação do tratamento das reclamações. <p>Os pesos e métricas específicas da avaliação são descritas na matriz de avaliação constante do anexo B.</p>
<p>Pontuação mínima exigida</p>	<p>50%</p>
<p>PERGUNTAS E RESPOSTAS</p>	<p>As perguntas devem ser enviadas exclusivamente através do correio eletrónico oficial +Energia [info@maisenergia.co.mz]. As respostas às perguntas serão publicadas na página Web da Facilidade no prazo de uma semana. Não serão dadas respostas no período entre 23 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025</p>

+Energia | 
MOÇAMBIQUE

